



## **RESOLUÇÃO N° 484/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 335/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/19515, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia, Nível Médio, na modalidade EaD, na Forma Cursos, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Forma Cursos Ensino a Distância – CNPJ 41.563.154/0001-79.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.